

do parágrafo único do art. 15, dispensa a produção de manifestação escrita quanto ao exame de probabilidade de êxito, à análise de viabilidade jurídica do acordo e ao exame de economicidade do acordo para o Município de Caruaru, de que tratam o artigo 5º, salvo nos casos de ações coletivas.

Art. 17. A expedição de orientação, pelos Procuradores Municipais, que verse sobre o reconhecimento de pedido, a não apresentação de contestação e a não interposição ou a desistência de recursos, quando baseada na existência de jurisprudência consolidada sobre a matéria de mérito, deverá ser previamente encaminhada ao órgão competente para avaliação quanto à elaboração de Plano de Negociação.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Compete às Secretarias Municipais instituir, em suas respectivas esferas de atribuições, mecanismos de controle das obrigações assumidas nos acordos ou transações firmados, encaminhando os comprovantes de seu atendimento para posterior juntada aos autos pela Procuradoria Municipal.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Jaime Nejaím, 07 de dezembro de 2023; 202º aniversário da Independência; 135º aniversário da República.

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito

PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO PODER
EXECUTIVO

LEI Nº 7.124, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Município de Caruaru a celebrar Termo de Concessão de Direito de Uso de Bem Imóvel, em favor da Organização Social Núcleo de Gestão do Porto Digital, do imóvel situado na Praça Coronel José de Vasconcelos, s/n, Bairro Nossa Senhora das Dores, na Cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, com registro no 1º Cartório de Registro Imobiliário da Cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, sob o nº de matrícula 1.964, conforme termos da escritura lavrada nas notas do 3º Tabelião desta Comarca, Livro 233, fls. 104v/108.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Caruaru, por intermédio da Fundação de Cultura de Caruaru, autorizado a conceder o uso, mediante a formalização de Termo de Concessão de Direito de Uso de Bem Imóvel, em favor da Organização Social Núcleo de Gestão do Porto Digital, pelo prazo de 10 (dez) anos, do imóvel situado na Praça Coronel José de Vasconcelos, s/n, Bairro Nossa Senhora das Dores, na Cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, com registro no 1º Cartório de Registro Imobiliário da Cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, sob o nº de matrícula 1.964, conforme termos da escritura lavrada nas notas do 3º Tabelião desta Comarca, Livro 233, fls. 104v/108.

Art. 2º A concessão de uso, de que trata a presente Lei, dar-se-á exclusivamente para fins de instalação de nova sede do Armazém da Criatividade, que é uma estrutura especial de suporte à inovação e empreendedorismo atuando de forma integrada com as instâncias de ensino, ciência e tecnologia, em estreita articulação com o setor produtivo e com as políticas públicas na região onde se localiza.

Art. 3º O Armazém da Criatividade está fundamentado em princípios de sustentabilidade, equilíbrio ambiental, social, cultural e econômico, representando relevante interesse público.

Art. 4º A entidade concessionária obriga-se, conforme dispuser o Termo de Concessão de Direito de Uso de Bem Imóvel, a dar a destinação devida ao bem concedido, sob pena de rescisão contratual.

Art. 5º Findo o prazo de vigência da concessão de uso do bem imóvel citado no Art. 1º, a renovação da concessão dar-se-á uma única vez, por igual período, desde que justificado o interesse público.

Art. 6º Durante a vigência da concessão, fica a cessionária obrigada a dar a destinação devida ao bem cedido, bem como a mantê-lo em bom estado de conservação e uso, assumindo todas as despesas para restauração, manutenção/conservação de instalações elétricas, hidrossanitárias, lógica, internet e segurança de bem imóvel que se façam necessárias, restituindo-o, nas mesmas condições recebidas, acrescido das eventuais melhorias/benfeitorias, sob pena de rescisão contratual, respondendo a cessionária por perdas e danos.

Art. 7º A concessão prevista no caput do Art. 1º desta Lei será formalizada mediante procedimento administrativo específico.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Jaime Nejaím, 07 de dezembro de 2023; 202º aniversário da Independência; 135º aniversário da República.

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito

PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO PODER
EXECUTIVO

PORTARIA GP Nº 1101

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a solicitação realizada pelo Conselho

Municipal de Educação - CME,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros da diretoria executiva do Conselho Municipal de Educação - CME, referente ao biênio 2023/2025:

- I - Presidente: Maria Joselma do Nascimento Franco, CPF nº ***.846.654-**.
II - Vice-Presidente: Anderson Gonçalves de Andrade Lima, CPF nº ***.377.564-**.
III - Secretária: Janayna D'Fabricia Tavares Graciano de Almeida, CPF nº ***.339.114-**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caruaru, 07 de dezembro de 2023.

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEDUC Nº 164 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES, no uso de suas atribuições e considerando o Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2023.

RESOLVEM:

CONSIDERANDO o Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2023 CARUARU;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final através do Decreto nº 082 de 11 de outubro de 2023,

RESOLVEM: Convocar o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s no Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2023 para apresentação dos exames médicos, conforme o item 10.4.5.1, e conferência da documentação exigida.

Os(As) Candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer na Secretaria de Administração, localizada na **Rua Professor Lourival Vilanova, 118, Bairro Universitário, Caruaru - PE**, no(s) dia(s) e horário(s) especificados na tabela abaixo.

Conforme previsto no item 10.4.4 do Edital nº 002/2023, o (a) Candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a documentação a seguir:

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Carteira de Identidade (cópia e original);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia e original);
- Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos (cópia e original);
- Documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino (cópia e original);
- Documento que comprove estar o(a) candidato(a) em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral (cópia e original);
- Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal e das Polícias Civis dos Estados nos quais o(a) candidato(a) tiver residido nos últimos cinco anos;
- Comprovante de residência atualizado (cópia e original);
- Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
- 2 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo devidamente registrado pelo Ministério da Educação (cópia e original);
- Laudo Médico, no caso de candidato com deficiência;
- Laudo Caracterizador de Deficiência, devidamente preenchido pelo(a) médico(a) especialista, conforme Anexo I desta portaria.

Todos os documentos apresentados (originais e cópias), devem estar legíveis, em boa qualidade, sem cortes e/ou rasuras.

Caso essa convocação não seja atendida, o(a) candidato(a) convocado será eliminado, nos termos dos itens 10.4.2, 10.4.5, 10.5 e 10.6 alínea "i" do Edital nº 002/2023.

NOME	CPF	FUNÇÃO	DATA	HORÁRIO
Graziela Dos Santos Silva	717.XXX.XXX-14	Auxiliar de Educação	15/12/2023	10:00
Jose Guilherme Franca Santos	129.XXX.XXX-38	Auxiliar de Educação	15/12/2023	10:00
Victoria Silva Da Costa	715.XXX.XXX-17	Auxiliar de Educação	15/12/2023	10:00
Amanda Lais Alexandre Da Silva	092.XXX.XXX-79	Auxiliar de Educação	15/12/2023	10:00
Eduardo Leandro Da Silva	100.XXX.XXX-38	Auxiliar de Educação	15/12/2023	10:00

MICHELY DE SOUZA MARTINS
Secretária de Administração

ALINE TIBÚRCIO GOMES DE ARAÚJO SILVA
Secretária de Educação

MICHELY DE SOUZA MARTINS
Secretária de Administração

002/2023.

ALINE TIBÚRCIO GOMES DE ARAÚJO SILVA
Secretária de Educação e Esportes

ANEXO I

LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA
De acordo com os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, Lei Brasileira de Inclusão - Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015, Lei 12764/12, Decreto 3.298/1999 e da Instrução Normativa SIT/ MTE n.º 98 de 15/08/2012.

Nome: _____ CPF: _____

CID: _____ Origem da deficiência: _____
 Congênita Acid./Doença do trabalho Acid. comum Doença comum Adquirida pós-operatório

Descrição detalhada dos impedimentos (alterações) nas funções e estruturas do corpo (física, auditiva, visual, intelectual e mental) - psicossocial). Utilizar folhas adicionais, se necessário. Adicionar as informações e exames complementares solicitados abaixo para cada tipo de deficiência.

Descrição das limitações no desempenho de atividades da vida diária e restrições de participação social, (informar se necessita de apoios - órfãos, próteses, softwares, ajudas técnicas, cuidador etc.). Utilizar folhas adicionais, se necessário.

I- Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:
 paraplegia paraparesia monoplegia monoparesia tetraplegia tetraparesia triplegia hemiplegia hemiparesia ostomia amputação ou ausência de membro paralisia cerebral membros com deformidade congênita ou adquirida nanismo (altura: _____) outras - especificar: _____

III a- Visão Monocular - conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista).
Obs: Anexar laudo oftalmológico

IV- Deficiência Intelectual- funcionamento intelectual significativamente inferior à média e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como:
 a) Comunicação;
 b) Cuidado pessoal;
 c) Habilidades sociais;
 d) Utilização de recursos da comunidade;
 e) Saúde e segurança;
 f) Habilidades acadêmicas;
 g) Lazer;
 h) Trabalho.
Obs: Anexar laudo do especialista

II- Deficiência Auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
Obs: Anexar audiograma

III- Deficiência Visual
 () cegueira - acuidade visual ≤ 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;
 () baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;
 () somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60°
 Obs: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus

IV b- Deficiência Mental - Psicossocial - conforme Convenção ONU - Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outros diagnósticos, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas).
Obs: Anexar laudo do especialista

V- Deficiência Múltipla - associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)

Conclusão: A pessoa está enquadrada nas definições do artigo 2º, da Lei nº 13.146/2015 da Lei Brasileira de Inclusão - Estatuto da Pessoa com Deficiência, dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Dec. 5296/2004, do artigo 15 §2º, da Lei nº 12.764/2012, Parecer CONJUR 444/11, das recomendações da IN 188/07/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, promulgada pelo Decreto nº 6.549/2009.

Assinatura e carimbo do Profissional de nível superior da área de saúde/Especialidade _____ Data: _____
 Estou ciente de que estou sendo enquadrado na cota de pessoas com Deficiência (inabilitadas da empresa. Autorizo a apresentação deste Laudo e exames ao Ministério do Trabalho. _____ Assinatura do empregado

NOME	CPF	FUNÇÃO	DATA	HORÁRIO
Fernando De Carvalho	089.XXX.XXX-50	Profissional de Apoio Escolar	22/12/2023	10:00
Maria Eduarda De Almeida Silva	131.XXX.XXX-97	Profissional de Apoio Escolar	22/12/2023	10:00
Elivelton Jose Cavalcante	085.XXX.XXX-07	Profissional de Apoio Escolar	22/12/2023	10:00
Andre Henrique Da Silva	120.XXX.XXX-19	Profissional de Apoio Escolar	22/12/2023	10:00
Luana Rodrigues Alves	107.XXX.XXX-01	Profissional de Apoio Escolar	22/12/2023	10:00
Matheus De Araujo Maciel	703.XXX.XXX-28	Profissional de Apoio Escolar	22/12/2023	10:00
Cicera De Oliveira Luna	138.XXX.XXX-51	Profissional de Apoio Escolar	22/12/2023	10:00
Eliza Maria Florencio Da Silva	088.XXX.XXX-55	Profissional de Apoio Escolar	22/12/2023	10:00
Leticia Roberta De Lima Dutra	088.XXX.XXX-08	Profissional de Apoio Escolar	22/12/2023	10:00
Jose Pereira Da Silva Junior	041.XXX.XXX-69	Profissional de Apoio Escolar	22/12/2023	10:00
Nilma Arcelino Da Silva	021.XXX.XXX-01	Profissional de Apoio Escolar	22/12/2023	10:00
Vanessa Calado De Almeida	104.XXX.XXX-05	Profissional de Apoio Escolar	22/12/2023	10:00
Marta Silva Da Mota	123.XXX.XXX-00	Profissional de Apoio Escolar	22/12/2023	10:00
Maria Das Neves Vasconcelos Guimaraes	949.XXX.XXX-34	Profissional de Apoio Escolar	22/12/2023	10:00
Hortencia Maria Auta Costa Pereira	089.XXX.XXX-52	Profissional de Apoio Escolar	22/12/2023	10:00
Ana Carla Pereira Da Silva	122.XXX.XXX-13	Profissional de Apoio Escolar	22/12/2023	10:00
Catharina Jadach Chicuta	705.XXX.XXX-70	Profissional de Apoio Escolar	22/12/2023	10:00
Ladjayna Silva Dionizio	134.XXX.XXX-10	Profissional de Apoio Escolar	22/12/2023	10:00
Elias Gomes Da Silva Junior	074.XXX.XXX-38	Profissional de Apoio Escolar	22/12/2023	10:00
Adiel Ferreira Dos Santos	469.XXX.XXX-49	Profissional de Apoio Escolar	22/12/2023	10:00
Luan Ferreira Da Silva	122.XXX.XXX-80	Profissional de Apoio Escolar	22/12/2023	10:00
Eliane Nery Dos Santos Silva	073.XXX.XXX-90	Profissional de Apoio Escolar	22/12/2023	10:00
Maria Vanessa Pereira Da Silva	109.XXX.XXX-83	Profissional de Apoio Escolar	22/12/2023	10:00
Marcio Jose Teixeira De Freitas	050.XXX.XXX-66	Profissional de Apoio Escolar	22/12/2023	10:00
Simonise Jose Da Silva	073.XXX.XXX-06	Profissional de Apoio Escolar	22/12/2023	10:00
Maria Clara Garcia Da Silva	133.XXX.XXX-05	Profissional de Apoio Escolar	22/12/2023	11:00
Ricardo Tiburcio Dos Santos	080.XXX.XXX-63	Profissional de Apoio Escolar	22/12/2023	11:00
Rogério Dias Pimentel	109.XXX.XXX-98	Profissional de Apoio Escolar	22/12/2023	11:00
Glauca Paulina Da Silva	116.XXX.XXX-02	Profissional de Apoio Escolar	22/12/2023	11:00
Gabriele Oliveira Da Silva	122.XXX.XXX-59	Profissional de Apoio Escolar	22/12/2023	11:00
Jose Edson Mendonca De Lima	541.XXX.XXX-68	Profissional de Apoio Escolar	22/12/2023	11:00
Juliana Ferreira Da Silva	075.XXX.XXX-25	Profissional de Apoio Escolar	22/12/2023	11:00
Joyce Da Silva Tavares	111.XXX.XXX-02	Profissional de Apoio Escolar	22/12/2023	11:00
Reginaldo Lourenco Pereira Junior	111.XXX.XXX-96	Profissional de Apoio Escolar	22/12/2023	11:00
Mariana Cesar Duarte Bulhões	122.XXX.XXX-64	Profissional de Apoio Escolar	22/12/2023	11:00
Robert Lucas Pereira De Franca	093.XXX.XXX-81	Profissional de Apoio Escolar	22/12/2023	11:00
Alanna Virginia De Menezes Santos	123.XXX.XXX-08	Profissional de Apoio Escolar	22/12/2023	11:00
Ayrdia Da Silva Batista	065.XXX.XXX-14	Profissional de Apoio Escolar	22/12/2023	11:00
Silas Emanuel Pontes De Souza	090.XXX.XXX-75	Profissional de Apoio Escolar	22/12/2023	11:00
Marceli Rodrigues Belamino Gomes	027.XXX.XXX-16	Profissional de Apoio Escolar	22/12/2023	11:00
Alan Douglas Silva Dos Santos	101.XXX.XXX-05	Profissional de Apoio Escolar	22/12/2023	11:00
Felipe Dyelso Pereira De Lyra	112.XXX.XXX-70	Profissional de Apoio Escolar	22/12/2023	11:00
Fernanda Alves Silva	146.XXX.XXX-08	Profissional de Apoio Escolar	22/12/2023	11:00
Rosilda Alves Muniz Martins Batista	012.XXX.XXX-19	Profissional de Apoio Escolar	22/12/2023	11:00
Maria Celia Cardoso Silva Santos	012.XXX.XXX-40	Profissional de Apoio Escolar	22/12/2023	11:00
Wilma Cicera Ferreira Dos Santos	065.XXX.XXX-09	Profissional de Apoio Escolar	22/12/2023	11:00
Thais Nayane Lino Da Silva	105.XXX.XXX-09	Profissional de Apoio Escolar	22/12/2023	11:00
Marcia Priscila Dos Santos	064.XXX.XXX-23	Profissional de Apoio Escolar	22/12/2023	11:00
Emily Fabricia Souza Ponciano	119.XXX.XXX-99	Profissional de Apoio Escolar	22/12/2023	11:00
Ana Claudia De Oliveira Pereira	447.XXX.XXX-31	Profissional de Apoio Escolar	22/12/2023	11:00
Adriana Monteiro Magalhaes Costa	072.XXX.XXX-43	Profissional de Apoio Escolar	22/12/2023	12:00
Marinete Beatriz Dos Santos Pereira	126.XXX.XXX-86	Profissional de Apoio Escolar	22/12/2023	12:00
Maria De Fatima Dos Santos	715.XXX.XXX-37	Profissional de Apoio Escolar	22/12/2023	12:00
Jose Mauricio De Castro	069.XXX.XXX-23	Profissional de Apoio Escolar	22/12/2023	12:00
Mario Cezar Bomfim Ferreira	084.XXX.XXX-10	Profissional de Apoio Escolar	22/12/2023	12:00
Thalyta Morgana Macena Silva	708.XXX.XXX-63	Profissional de Apoio Escolar	22/12/2023	12:00
Alessandra Larissa Alves De Souza	113.XXX.XXX-73	Profissional de Apoio Escolar	22/12/2023	12:00
Cristiana Henrique Da Silva	090.XXX.XXX-43	Profissional de Apoio Escolar	22/12/2023	12:00
Halinson Jones De Oliveira Souza	094.XXX.XXX-40	Profissional de Apoio Escolar	22/12/2023	12:00
Adlyan Rodrigues Santos De Lima	105.XXX.XXX-51	Profissional de Apoio Escolar	22/12/2023	12:00
Viviane Regina De Melo Salviano	106.XXX.XXX-17	Profissional de Apoio Escolar	22/12/2023	12:00
Jaqueline Maria Da Silva	090.XXX.XXX-00	Profissional de Apoio Escolar	22/12/2023	12:00
Valeska Barbosa Da Silva	107.XXX.XXX-59	Profissional de Apoio Escolar	22/12/2023	12:00

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEDUC Nº 166 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES, no uso de suas atribuições e considerando o Concurso Público regido pelo Edital no 002/2023.

RESOLVEM:

CONSIDERANDO o Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2023 CARUARU;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final através do Decreto nº 082 de 11 de outubro de 2023,

RESOLVEM: Convocar o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s no Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2023 para apresentação dos exames médicos, conforme o item 10.4.5.1, e conferência da documentação exigida.

Os(As) Candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer na Secretaria de Administração, localizada na **Rua Professor Lourival Vilanova, 118, Bairro Universitário, Caruaru - PE**, no(s) dia(s) e horário(s) especificados na tabela abaixo.

Conforme previsto no item 10.4.4 do Edital nº 002/2023, o (a) Candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a documentação a seguir:

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Carteira de Identidade (cópia e original);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia e original);
- Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos (cópia e original);
- Documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino (cópia e original);
- Documento que comprove estar o(a) candidato(a) em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral (cópia e original);
- Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal e das Polícias Cíveis dos Estados nos quais o(a) candidato(a) tiver residido nos últimos cinco anos;
- Comprovante de residência atualizado (cópia e original);
- Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
- 2 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo devidamente registrado pelo Ministério da Educação (cópia e original);
- Laudo Médico, no caso de candidato com deficiência;
- Laudo Caracterizador de Deficiência, devidamente preenchido pelo(a) médico(a) especialista, conforme Anexo I desta portaria.

Todos os documentos apresentados (originais e cópias), devem estar legíveis, em boa qualidade, sem cortes e/ou rasuras. Caso essa convocação não seja atendida, o(a) candidato(a) convocado será eliminado, nos termos dos itens 10.4.2, 10.4.5, 10.5 e 10.6 alínea " i " do Edital no

Jose Everson Da Silva Ribeiro	114.XXX.XXX-52	Profissional de Apoio Escolar	22/12/2023	12:00
Sergio Felix Da Silva Monteiro	113.XXX.XXX-33	Profissional de Apoio Escolar	22/12/2023	12:00
Jose Lucio De Almeida Neto	010.XXX.XXX-63	Profissional de Apoio Escolar	22/12/2023	12:00
Erivan Coutinho Saturnino	073.XXX.XXX-08	Profissional de Apoio Escolar	22/12/2023	12:00
Suelen Rayane Marcolino Da Silva	097.XXX.XXX-26	Profissional de Apoio Escolar	22/12/2023	12:00
Gabriela Vanessa Custodio Da Silva	102.XXX.XXX-80	Profissional de Apoio Escolar	22/12/2023	12:00
Celso Florencio De Vasconcelos Filho	025.XXX.XXX-92	Profissional de Apoio Escolar	22/12/2023	12:00
Andre Francisco Dos Santos	030.XXX.XXX-47	Profissional de Apoio Escolar	22/12/2023	12:00

MICHELY DE SOUZA MARTINS
Secretária de Administração

ALINE TIBÚRCIO GOMES DE ARAÚJO SILVA
Secretária de Educação e Esportes

ANEXO I

LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA
De acordo com os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, Lei Brasileira de Inclusão – Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015, Lei 12764/2012, Decreto 3.289/1998 e da Instrução Normativa SIT/MTE n.º 98 de 15/08/2012.

Nome: _____ CPF: _____

CID: _____ Origem da deficiência: _____
 Congênita Acid./Doença do trabalho Acid. comum Doença comum Adquirida pós-operatório

Descrição detalhada dos impedimentos (alterações) nas funções e estruturas do corpo (física, auditiva, visual, intelectual e mental) – psicossocial), utilizar folhas adicionais, se necessário. Adicionar as informações e exames complementares solicitados abaixo para cada tipo de deficiência.

Descrição das limitações no desempenho de atividades da vida diária e restrições de participação social, (informar se necessita de apoios – órteses, próteses, softwares, ajudas técnicas, cuidador etc.). Utilizar folhas adicionais, se necessário.

I- Deficiência Física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:
 paraplegia paraparesia monoplegia monoparesia tetraplegia tetraparesia triplesia triparesia hemiplegia hemiparesia ostomia amputação ou ausência de membro paralisia cerebral membros com deformação congênita ou adquirida nanismo (altura: _____) outras - especificar: _____
 Obs.: Anexar laudo ortopédico

II- Deficiência Auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
 Obs.: Anexar audiograma

III- Deficiência Visual
 () cegueira - acuidade visual ≤ 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;
 () baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;
 () somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60°
 Obs.: Anexar laudo oftalmológico com acuidade visual para cada olho e, quando aplicável, campo visual ou somatório do campo visual em graus.

IV- Deficiência Mental – Psíquica – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar o campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas).
 Obs.: Anexar laudo do especialista

IV b- Deficiência Mental – Lei 12764/2012 – Espectro Autista Obs.: Anexar laudo do especialista

V- Deficiência Múltipla - associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)

Conclusão: A pessoa está enquadrada nas definições do artigo 2º, da Lei nº 13.146/2015 Lei Brasileira de Inclusão-Estatuto da Pessoa com Deficiência; dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.289/1998, com as alterações do Dec. 3.262/2004 do artigo 3º, § 5º, da Lei nº 12.764/2012, Parecer COTAU 441/11, das recomendações da IN 38/07/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, promulgado pelo Decreto nº 6.349/2009.

Assinatura e carimbo do Profissional de nível superior da área da saúde/Especialidade _____ Data: _____
 Estou ciente de que estou sendo enquadrado na cota de pessoas com deficiência/habilidades especiais. Autorizo a apresentação deste Laudo e exames ao Ministério do Trabalho. _____ Assinatura do empregado

Acréscimo de valor, bem como a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato nº 041/2022 CPL/O, que tem por objeto a reforma das escadarias secundárias no Monte Bom Jesus, no Município de Caruaru/PE. **O acréscimo é de R\$ 142.361,31 (cento e quarenta e dois mil trezentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos), correspondente a 14,52% do valor inicial do contrato, passando o seu valor global atualizado para R\$ 1.469.980,97 (um milhão quatrocentos e sessenta e nove mil novecentos e oitenta reais e noventa e sete centavos). E, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, tendo como termo inicial a data de 17 de maio de 2024 e como termo final a data de 16 de novembro de 2024, e concomitantemente, fica prorrogado o prazo de execução contratual por mais 06 (seis) meses, tendo como termo inicial a data de 08 de dezembro de 2023 e como termo final a data de 07 de junho de 2024. Data: 07/12/2023. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS. Andrews de Melo Silva – Secretário.**

PREFEITURA DE CARUARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – OBRAS
EXTRATO – TERMO ADITIVO

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 CPL/O, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2022 CPL/O – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 046/2022 CPL/O. CONTRATADA: CAVI EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 32.495.671/0001-67. OBJETO: prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato nº 001/2023 CPL/O, que tem por objeto a construção de praça na Rua José Vieira de Assis. **Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses, tendo como termo inicial a data de 08 de dezembro de 2023 e como termo final a data de 07 de março de 2024, e concomitantemente, fica prorrogado o prazo de execução contratual por mais 01 (um) mês, tendo como termo inicial a data de 08 de dezembro de 2023 e como termo final a data de 07 de janeiro de 2024. Data: 07/12/2023. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS. Andrews de Melo Silva – Secretário.**

PREFEITURA DE CARUARU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS/COTAÇÕES

A Secretaria de Administração de Caruaru/PE, torna público para conhecimento dos interessados, a solicitação de propostas de preços, proposta está para futura **Aquisição de materiais a serem utilizados no desenvolvimento das atividades pedagógicas dos estudantes com deficiência da Educação Infantil e do Ensino fundamental anos iniciais.** As empresas do ramo poderão obter o Termo de Referência e demais informações para a elaboração da sua proposta/cotação, através do e-mail: guilherme.franca@caruaru.pe.gov.br e/ou **Whatsapp (81) 98494-4737** até às 12h00hs do dia 12/12/2023. Outras informações, e/ou Departamento de Compras, situado na Rua Prof. Lourival Vilanova, 118, Universitário, Caruaru/PE, no horário das 08:00 às 16:00hs.
 Caruaru, 07 de Dezembro de 2023
 Guilherme França
 Gerente Geral de Compras e Patrimônio

PREFEITURA DE CARUARU
Comissão Permanente de Licitação – Obras
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS

Considerando o resultado de julgamento de habilitação, divulgado na edição nº 1973, de 06/12/2023 no Diário Oficial do Município, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 023/2023 CPL/O (Processo nº 032/2023 CPL/O)** – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da **pavimentação e drenagem de diversas ruas do bairro Indianópolis na cidade de Caruaru/PE.** E, considerando a desistência formalizada por todas as empresas participantes, quanto ao prazo recursal. A Comissão Permanente de Licitações – OBRAS da Prefeitura Municipal de Caruaru torna público e **CONVOCA TODOS OS INTERESSADOS** para a realização da abertura do envelope nº 02, contendo as propostas de preços, Data e hora de abertura: **08 de dezembro de 2023 às 10h00** (horário local).
 Caruaru/PE, 07 de dezembro de 2023.

Edivanilson Carvalho Ferreira
Presidente – CPL/O

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

NOTIFICAÇÃO

A Secretária de Educação e Esportes, no uso das atribuições legais NOTIFICA o(a) servidor(a) **HEVERLANY STHEFANE NOGUEIRA DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº. ***.935.814-**, a **COMPARECER** à Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Educação e Esportes localizada na Rua Professor Lourival Vilanova, 118, Bairro Universitário, Caruaru-PE, **até 12 de dezembro de 2023**, das 8h às 14h, a fim de tratar de assunto do seu interesse.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

MUNICÍPIO DE CARUARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/G
AVISO DE REVOGAÇÃO- ELETRÔNICO Nº 108/2023

A Secretária de Administração do Município de Caruaru, no uso legal de suas atribuições legais que lhe são conferidas, decide **REVOGAR** o PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2023 - CPL/G: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023 - CPL/G: REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2023. OBJETO: Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada na prestação do serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis nos veículos/equipamentos do município de Caruaru/PE, envolvendo a implantação e operação de sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico em rede de postos credenciados, tendo em vista que esta municipalidade promoveu adequações no TR do referido Certame, tendo sido deflagrado novo processo (nº 139/2023 CPL/G), visando viabilizar a contratação ora requisitada, nos termos do art. 49, caput, da Lei 8.666/93, com base nos motivos assentados em decisão fundamentada em fatos enquadrados no dispositivo citado.
 Caruaru/PE, 07 de dezembro de 2023.

Michely de Souza Martins
Secretária de Administração

PREFEITURA DE CARUARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – OBRAS
EXTRATO – TERMO ADITIVO

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2022 CPL/O, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2022 CPL/O – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 CPL/O. CONTRATADA: B&Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.725.233/0001-45. OBJETO:

MUNICÍPIO DE CARUARU

EXTRATO - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 167/2023 – CPL/E. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 068/2023 - CPL/E - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023 CPL/E - REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023 CPL/E. FORNECEDOR REGISTRADO: COMERCIAL CEDRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.732.150/0001-43. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Medicamentos veterinários destinados aos cães e gatos alojados nas dependências da gerência AME Animal, órgão da Secretaria de Serviços Públicos e Sustentabilidade da Prefeitura de Caruaru, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição dos itens a seguir: ITENS 03, 04, 07, 13, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 34, 35, 37, 40, 41, 52, 55, 56, 57, 58, 59 e 60. Valor total da Ata de Registro de Preços R\$ 84.839,10 (Oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e dez centavos). Vigência: 30/11/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 168/2023 – CPL/E. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 068/2023 - CPL/E - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023 CPL/E - REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023 CPL/E. FORNECEDOR REGISTRADO: FARMACIA DO CAMPO LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.688.722/0001-49. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Medicamentos veterinários destinados aos cães e gatos alojados nas dependências da gerência AME Animal, órgão da Secretaria de Serviços Públicos e Sustentabilidade da Prefeitura de Caruaru, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição dos itens a seguir: ITENS 05, 08, 09, 12, 39, 44, 46, 48, 54 e 63. Valor total da Ata de Registro de Preços R\$ 16.952,44 (Dezesseis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) Vigência: 30/11/2024.